

Prezado Candidato.

Para adequarmos as vagas destinadas aos cursos da UFVJM, às exigências da Lei 12.711, de 29/08/12, que prevê a aplicação de cotas em todos os processos seletivos para ingresso nas Instituições Federais de Ensino, precisamos que você faça algumas escolhas.

Antes disso, leia atentamente o Edital Complementar, em <http://www.ufvjm.edu.br/copese/inicial/noticias/136-copese-divulga-editais-complementares-sasi-e-ead.html>

A 1ª escolha que você deverá fazer é **se quer ou não** concorrer às vagas destinadas a alunos de escola pública. Caso você esteja fazendo ou fez **TUDO** o Ensino Médio em Escola Pública, poderá escolher concorrer a estas vagas. Caso contrário, escolha concorrer às demais vagas.

Se você escolheu concorrer às vagas de escola pública, terá que fazer mais duas escolhas. Mas, se você escolheu concorrer às demais vagas, não será preciso mais nada.

Agora, você deverá escolher **se quer concorrer ou não** às vagas destinadas a quem possui renda mensal bruta familiar de até 1,5 salário-mínimo per capita. Para escolher esta opção, você deverá levar em consideração a média dos últimos três meses dos rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis e depois dividir este valor pelo número total de pessoas que vivem desta renda. Se esta conta for menor ou igual a R\$ 933,00, você pode escolher esta opção, mas se for maior, escolha então a opção de renda familiar mensal bruta de mais de 1,5 salário-mínimo.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Caso você seja classificado na opção de renda inferior a 1,5 salário-mínimo, deverá encaminhar os documentos comprobatórios, para que sua matrícula seja confirmada.

A última escolha diz respeito a sua autodeclaração racial. Se você for Preto, Pardo ou Indígena ou for descendente de Preto, Pardo ou Indígena, poderá escolher concorrer às vagas destinadas a esta opção. Caso contrário, escolha concorrer às vagas para demais raças.

Você deve ler o Edital Complementar

Boa Sorte

Coordenação de Processos Seletivos

COPESE/UFVJM